## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: 0014625-49.2007.8.26.0566 nº ordem 1463/07

Classe - Assunto Monitória - Espécies de Contratos

Requerente: Centro de Gestão de Meios de Pagamento Sa

Requerido: Marcio Adriano Massaria

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo o acordo a que chegaram as partes (fls. 60/61) e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC; o cumprimento deverá ser informado pelas partes independentemente de intimação.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

De imediato, efetue-se o desbloqueio do veículo indicado nas fls. 63.

Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do requerido, sob pena de inscrição na

Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 25 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA